

PROCESSO N° 23411.003049/2020-30
CONTRATO N° 18/2020
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 18/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ E A EMPRESA
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
MAGALA – EIRELI**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado conforme Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA - EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.363.284/0001-06, sediada na Avenida Paranavaí, SLJ 4, nº 108, Bairro Zona 06 na cidade de Maringá no Estado do Paraná, CEP 87015-630, neste ato representada pela Representante Legal Sra. **MÁRCIA SOLANGE POLAK SILVA**, portadora do RG nº 5.099.592-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 837.269.699-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo apostilamento ao contrato de serviços de transportes, em caráter permanente, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção, etiqueta eletrônica de pedágio (TAG), rastreamento veicular, para atender as necessidades e as demandas da Reitoria do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo nº **23411.000519/2020-11**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020 – IFPR**, e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado de janeiro de 2021 no importe de 4,56%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 01/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Com a aplicação do reajuste a partir de fevereiro de 2021, o valor estimado global do contrato no período da vigência anterior, 21/02/2020 à 20/02/2021, passará de R\$ 52.578,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais) para R\$ 52.659,91 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), sendo que o valor mensal do contrato, a partir de 01/02/2021 passa de R\$ 4.381,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.496,17 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

2.2. O valor estimado global para o período de vigência atual, 21/02/2021 a 20/02/2022 passará de R\$ 52.659,91 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) para R\$ 53.954,06 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), conforme tabelas constantes no anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.33

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2021NE000134

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias,

observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 2.697,70 (dois mil seiscientos e noventa e sete reais e setenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
|---|---|
| <p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p> | <p>-----</p> <p>MÁRCIA SOLANGE POLAK SILVA Representante Legal EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA - EIRELI</p> |

ANEXO I

1º TERMO APOSTILAMENTO (21/02/2020 A 31/01/2021) - período da vigência anterior

| Tipo de Veículo | Qtde de Veículos | Custo Km Rodado Franquia | Franquia | Valor da Franquia | Custo Km Excedente | Estimativa Km Excedente | Valor Estimado Excedente | Qtde estimada de Litros Combustível | Valor Unitário Litro Combustível | Estimativa Combustível | Qtde estimada de Pedágios | Valor Unitário Pedágio | Estimativa Pedágio | Valor Estimado Mensal por Veículo | Valor Mensal Estimado Total | Valor Estimado de 21/02/2020 a 31/01/2021 |
|-------------------|------------------|--------------------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|---|
| | (A) | (B) | (C) | (D) = (B) x (C) | (E) | (F) | (G) = (E) x (F) | (H) | (I) | (J) = (H)x(I) | (K) | (L) | (M) = (L)x(K) | (N) = (D) + (G)+(J) + (M) | (O) = (A) x (N) | (P) = (N) x 12 |
| Passageiro Básico | 1 | R\$ 1,51 | 1.200 | R\$ 1.812,00 | R\$ 0,09 | 4.800 | R\$ 432,00 | 375 | R\$ 4,10 | R\$ 1.537,50 | 60 | R\$ 10,00 | R\$ 600,00 | R\$ 4.381,50 | R\$ 4.381,50 | R\$ 49.448,36 |

1º TERMO APOSTILAMENTO (01/02/2021 A 20/02/2021) - período da vigência anterior

| Tipo de Veículo | Qtde de Veículos | Custo Km Rodado Franquia | Franquia | Valor da Franquia | Custo Km Excedente | Estimativa Km Excedente | Valor Estimado Excedente | Qtde estimada de Litros Combustível | Valor Unitário Litro Combustível | Estimativa Combustível | Qtde estimada de Pedágios | Valor Unitário Pedágio | Estimativa Pedágio | Valor Estimado Mensal por Veículo | Valor Mensal Estimado Total | Valor Estimado de 01/02 a 20/02/2021 |
|-------------------|------------------|--------------------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| | (A) | (B) | (C) | (D) = (B) x (C) | (E) | (F) | (G) = (E) x (F) | (H) | (I) | (J) = (H)x(I) | (K) | (L) | (M) = (L)x(K) | (N) = (D) + (G)+(J) + (M) | (O) = (A) x (N) | (P) = (N) x (20/28) |
| Passageiro Básico | 1 | R\$ 1,58 | 1.200 | R\$ 1.894,63 | R\$ 0,09 | 4.800 | R\$ 451,70 | 375 | R\$ 4,13 | R\$ 1.547,11 | 60 | R\$ 10,05 | R\$ 602,74 | R\$ 4.496,17 | R\$ 4.496,17 | R\$ 3.211,55 |

O valor do contrato para o período de 21/02/2020 a 20/02/2021 passa de R\$ 52.578,00 para R\$ 52.659,91

1º TERMO APOSTILAMENTO (21/02/2021 A 20/02/2022) - período da vigência atual

| Tipo de Veículo | Qtde de Veículos | Custo Km Rodado Franquia | Franquia | Valor da Franquia | Custo Km Excedente | Estimativa Km Excedente | Valor Estimado Excedente | Qtde estimada de Litros Combustível | Valor Unitário Litro Combustível | Estimativa Combustível | Qtde estimada de Pedágios | Valor Unitário Pedágio | Estimativa Pedágio | Valor Estimado Mensal por Veículo | Valor Mensal Estimado Total | Valor Estimado Anual por Veículo |
|-------------------|------------------|--------------------------|----------|-------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | (A) | (B) | (C) | (D) = (B) x (C) | (E) | (F) | (G) = (E) x (F) | (H) | (I) | (J) = (H)x(I) | (K) | (L) | (M) = (L)x(K) | (N) = (D) + (G)+(J) + (M) | (O) = (A) x (N) | (P) = (N) x 12 |
| Passageiro Básico | 1 | R\$ 1,58 | 1.200 | R\$ 1.894,63 | R\$ 0,09 | 4.800 | R\$ 451,70 | 375 | R\$ 4,13 | R\$ 1.547,11 | 60 | R\$ 10,05 | R\$ 602,74 | R\$ 4.496,17 | R\$ 4.496,17 | R\$ 53.954,06 |

O valor do contrato para o período de 21/02/2021 a 20/02/2022 passa de R\$ 52.659,91 para R\$ 53.954,06